



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 904/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Turno Único, em caráter temporário, no Setor Administrativo da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer e na Biblioteca Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, da Lei Orgânica Municipal e, conforme dispõe o Parágrafo Único, Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.911, de 15 de outubro de 2018,

## DECRETA

Art. 1º É instituído, em caráter temporário, o Turno Único de 30 horas semanais, a ser cumprido no período de 15 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme quadro de horário de trabalho estabelecido a seguir:

### Quadro do Horário de Trabalho

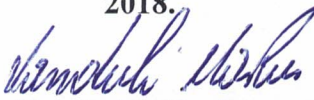
#### Segunda-feira à Sexta-feira

<u>Local de Trabalho</u>	<u>Horário de Trabalho</u>
Setor Administrativo Sec. da Educação, Cultura, Desporto e Lazer	07:00 às 13:00
Biblioteca Pública - Telecentro	07:00 às 13:00

Art. 2º Os demais servidores lotados nas Escolas Municipais irão cumprir a carga horária fixada na Lei Municipal que regulamenta os seus respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 15 de outubro de 2018.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 15/10/2018

  
Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 15/10/2018